

PROCON

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR



Município
de Sorriso

Rua Mato Grosso, 2.458 - centro,
Sorriso/MT - CEP 78.890-000
Fones: (66) 3907-8014 / 8015 / 8016 / 8017
Anexo Ao Ganha Tempo de Sorriso-MT

Portaria nº 005/2019, de 22 de Maio de 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor que realizará a audiência em processos administrativos de competência do órgão, suspender os prazos no período de 20 à 31 de Maio e dá outras providências.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorriso, utilizando de suas prerrogativas nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 375, de 01 de setembro de 1.994, e, **Considerando**, que o artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº027/05 atribui ao PROCON a função de instruir o processo administrativo;

Considerando, que houve a exoneração do Coordenador Jurídico, e que este cargo ainda não está ocupado;

Considerando, urgência e a existência de audiências designadas no corrente mês que devem ser realizadas para a regular instrução processual administrativa;

Resolve:

Art. 1º Nomear ad hoc a servidora municipal temporariamente para que realize as audiências nos dias 20 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º A servidora que realizará as audiências no período mencionado é a Sra. Sabrina Carvalho Lima, matrícula 6.713.

Art. 3º Suspender os prazos dos processos administrativos de competência do PROCON de Sorriso entre os dias 20 a 31 de maio de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Dr. Robson Alexandre de Moura

DIRETOR - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
SORRISO.

PORTARIA 005/2019 - PROCON SORRISO